

Política de Valorização dos Colaboradores e Promoção do Bem-Estar

Política de Valorização dos Colaboradores e Promoção do Bem-Estar

Versão	Motivo	Data	Autorização
1	Versão Inicial	20.10.2025	Reunião de Sócios

I. INTRODUÇÃO

1. A MeetKai Brasil reconhece que o sucesso de sua missão — desenvolver uma inteligência artificial inovadora e responsável — depende do bem-estar, da valorização e do engajamento de seus colaboradores.

2. Esta política formaliza o compromisso da empresa com a criação de um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e motivador, que promova o desenvolvimento pessoal e profissional de todos.

3. A valorização dos colaboradores é compreendida pela MeetKai como um fator estratégico de inovação e competitividade, refletindo diretamente na produtividade, na retenção de talentos e na sustentabilidade institucional.

4. A Política está alinhada às diretrizes da MeetKai Inc. nos Estados Unidos, especialmente às políticas Code of Conduct (Código de Ética e Conduta), Human Rights Policy (Política de Direitos Humanos) e Diversity, Equity and Inclusion Policy (Política de Diversidade, Equidade e Inclusão), que orientam práticas de inclusão, acessibilidade, igualdade de oportunidades e não retaliação em todas as unidades do grupo.

5. Alinhada às diretrizes globais da MeetKai Inc., esta política adapta ao contexto brasileiro os princípios de flexibilidade, reconhecimento e cultura colaborativa que orientam o modelo internacional de gestão de pessoas.

6. A MeetKai Brasil reafirma que investir no bem-estar humano é investir na própria inteligência coletiva da empresa e na construção de um futuro mais ético, eficiente e equilibrado.

7. Assim como na matriz norte-americana, a MeetKai Brasil valoriza a confiança, a empatia e o aprendizado contínuo como elementos centrais de sua cultura organizacional, reconhecendo que o sucesso coletivo depende do equilíbrio entre tecnologia, pessoas e propósito.

II. CONCEITO

8. A valorização dos colaboradores e a promoção do bem-estar compreendem o conjunto de práticas voltadas à satisfação, à segurança, à saúde física e mental, e ao equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

9.O bem-estar é entendido de forma ampla, incluindo aspectos emocionais, sociais e organizacionais, sustentados por políticas de remuneração justa, participação acionária, flexibilidade de trabalho e reconhecimento.

10.Essa abordagem integra a estratégia ESG da MeetKai Brasil, articulando inovação tecnológica, respeito humano e sustentabilidade organizacional.

III. OBJETIVO

11.Esta Política tem como objetivos:

- Estabelecer princípios e diretrizes para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e colaborativo;
- Garantir práticas de gestão que reconheçam o mérito, a diversidade e a contribuição individual de cada colaborador;
- Implementar políticas de equidade salarial, participação acionária (equity) e flexibilidade laboral;
- Promover ações de saúde física, mental e emocional, alinhadas à cultura do trabalho remoto e sustentável;
- Estimular o engajamento, a produtividade e a retenção de talentos, com meta de retenção mínima de 85% em dois anos;
- Integrar o bem-estar e o desenvolvimento humano ao propósito institucional da MeetKai Brasil.

IV. ABRANGÊNCIA

12.Esta política aplica-se a todos os colaboradores da MeetKai Brasil, incluindo estagiários, prestadores de serviço e parceiros estratégicos.

13.Aplica-se também às subsidiárias, fornecedores e parceiros institucionais, na medida em que mantenham relações de trabalho ou colaboração direta com a empresa.

14.As práticas e programas previstos nesta política deverão ser observados por todas as áreas e unidades da empresa, integrando o planejamento de Recursos Humanos e o modelo de governança corporativa.

V. PRINCÍPIOS

15.A Política de Valorização dos Colaboradores e Promoção do Bem-Estar da MeetKai Brasil fundamenta-se nos seguintes princípios:

- **Respeito e dignidade:** reconhecer cada colaborador como parte essencial do propósito institucional;
- **Equidade e reconhecimento:** assegurar tratamento justo, remuneração compatível e oportunidades equitativas de crescimento;
- **Saúde e equilíbrio:** promover condições adequadas de trabalho, apoio psicológico e incentivo a práticas saudáveis;
- **Flexibilidade e autonomia:** valorizar o modelo remoto-first e a liberdade responsável na organização do trabalho;
- **Engajamento e pertencimento:** estimular relações baseadas em confiança, colaboração e propósito compartilhado;
- **Transparência e prestação de contas:** garantir clareza na comunicação interna e nos processos de avaliação e recompensa.
- **Desenvolvimento e aprendizado contínuo:** promover a capacitação e o crescimento profissional, com base em ciclos formais de avaliação, feedback e mentoria.

VI. DIRETRIZES OPERACIONAIS

16.As diretrizes para a execução desta política incluem:

- **Remuneração e reconhecimento:** adoção de pacotes de compensação competitivos, com participação acionária (equity) e programas de bônus por desempenho;
- **Desenvolvimento profissional:** criação de programas de capacitação contínua, mentorias e planos de carreira, alinhados às diretrizes do Mentorship Program e da Performance Appraisal Policy da MeetKai Inc.;
- **Saúde e bem-estar:** implementação de programas de apoio psicológico, ergonomia, pausas ativas e incentivo à prática de atividades físicas;
- **Flexibilidade de trabalho:** manutenção do modelo remoto-first, com liberdade para alternar entre home office e espaços presenciais quando necessário;
- **Cultura colaborativa:** estímulo à comunicação transparente e à gestão empática, com treinamentos de liderança humanizada;
- **Pesquisa de clima e engajamento:** realização periódica de levantamentos para medir satisfação, produtividade e qualidade de vida, alinhadas às práticas da Employee Handbook e da Employee Turnover Letter da Meetkai Inc.;
- **Reconhecimento institucional:** valorização pública de boas práticas, talentos e resultados coletivos.

VII. GESTÃO E RESPONSABILIDADES

17. A gestão da Política de Valorização dos Colaboradores e Promoção do Bem-Estar será conduzida pelo Administrador da MeetKai Brasil, com o apoio de consultores externos especializados em gestão de pessoas, ASG e cultura organizacional, assegurando a implementação efetiva das ações, o acompanhamento dos resultados e o aprimoramento contínuo das práticas de bem-estar.

18. Compete à Reunião de Sócios:

- Aprovar esta Política e suas revisões periódicas;
- Assegurar a alocação de recursos financeiros e humanos necessários à execução dos programas e iniciativas de valorização de pessoas;
- Acompanhar os resultados e indicadores de engajamento, satisfação e bem-estar, integrando-os à estratégia e à governança corporativa da empresa.

19. Compete ao Administrador:

- Coordenar a implementação das ações de valorização e bem-estar, garantindo coerência com os valores, políticas e princípios éticos da MeetKai Brasil;
- Supervisionar a execução dos programas e campanhas voltados à saúde física, mental e emocional dos colaboradores;
- Integrar indicadores de engajamento, satisfação e retenção ao planejamento estratégico e aos relatórios corporativos;
- Promover capacitações, reconhecimentos e iniciativas que fortaleçam a cultura de colaboração e respeito;
- Avaliar periodicamente o impacto das ações e propor melhorias com base em resultados e feedbacks internos.

20. Compete aos Consultores Externos:

- Apoiar o Administrador no desenho, execução e monitoramento das ações de bem-estar e valorização, garantindo alinhamento com as melhores práticas de mercado;
- Realizar análises independentes sobre o clima organizacional e a efetividade das iniciativas implementadas;
- Recomendar medidas de aprimoramento e boas práticas voltadas à saúde mental, diversidade, engajamento e equilíbrio entre vida pessoal e profissional;
- Contribuir para a divulgação dos resultados e aprendizados em relatórios institucionais e canais corporativos.

VIII. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

21. A política entra em vigor na data de sua publicação e integra o Sistema de Governança e Integridade da MeetKai Brasil Ltda. Durante o primeiro ano de operação, será implantada em fases, com foco inicial na formalização de política e na capacitação dos colaboradores.

22. A revisão desta política ocorrerá anualmente ou sempre que houver mudanças legais, regulatórias ou estruturais relevantes. Sua aprovação compete ao Administrador da MeetKai Brasil Ltda.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

Alessandro Manlio Pinheiro Quattrini
Administrador — MeetKai Brasil Ltda.

meetkai
brasil